



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AO PÚBLICO:

Transcrevo abaixo para conhecimento público o seguinte Decreto, promulgado pelo Prefeito Municipal de Campos do Jordão, Frederico Guidoni Scaranello, em data de hoje

DECRETO Nº 8012/19 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nova redação do Artigo 7º do Decreto nº 7517/16, de 05 de janeiro de 2016.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 7º do Decreto nº 7517/16, de 05 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Os professores interessados em ministrar as aulas de atividades complementares da Escola Integral, deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de Edital específico, sendo o Reforço Escolar disciplinado por meio de Portaria específica, expedida pela Secretária Municipal de Educação”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 24 de janeiro de 2019.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com a formalidades legais pelo DIEAO, em 24 de janeiro de 2019.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais